**PORTARIA N° 453, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Instaura a Equipe Técnica e a Comissão de Monitoramento do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 deste Conselho, designa o Gestor e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando o edital de chamamento público nº 006/2023 sob a regência das Leis Federais n° 11.888/2008 e 12.378/2010; da Deliberação Plenária CAU/PR n° 0099-08/2019, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Deliberação Plenária 156-05, de 23 de junho de 2023; e da Deliberação Plenária CAU/PR n° 0156-06, de 23 de junho de 2023, e demais normas vigentes pertinentes à matéria, com a finalidade de **selecionar municípios** do Estado do Paraná para firmar convênio para implementação de **escritórios público de ATHIS**, a serem constituídos por meio da contratação de arquitetos e urbanistas autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, profissionais que serão selecionados pelo Município, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Instaurar,** conforme prevê o item 2.1.1 do edital de chamamento público nº 006/2023 – Equipe Técnica – no intuito de dar o devido cumprimento, no que lhe compete e ao cronograma do presente chamamento.

**Art. 2º. Designar,** para compor a Equipe Técnica, as seguintes pessoas:

TITULARES

I – Gesse Ferreira Lima, Arquiteto e Urbanista, Gerente de Fiscalização do CAU/PR.

II – Pierre Albert Bonnevialle, contador do CAU/PR;

III – Cleverson João Veiga, coordenador de Planejamento e Orçamento do CAU/PR.

SUPLENTE

I – André Sergio de Medeiros Gabinio, Arquiteto e Urbanista, Supervisor de Gabinete do CAU/PR.

**Parágrafo único.** A participação na Comissão não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros.

**Art. 3º** Designar, como coordenador desta Comissão, o Gerente de Fiscalização do CAU/PR, Arquiteto e Urbanista Gesse Ferreira Lima.

**Art. 4**º O quórum para a realização das reuniões será de, no mínimo, dois terços dos membros e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros.

**Art. 5º. Instaurar,** conforme prevê o item 14.1 do edital de chamamento público nº 006/2023 – Comissão de Monitoramento – no intuito de dar o devido cumprimento, no que lhe compete e ao cronograma do presente chamamento.

**Art. 6º. Designar,** para compor a Comissão de Monitoramento, as seguintes pessoas:

I – André Sergio de Medeiros Gabinio, Arquiteto e Urbanista, supervisor de Gabinete do CAU/PR.

II – João Eduardo Dressler Carvalho, gerente Contábil, Financeiro e de Planejamento do CAU/PR;

III – Raquel de Assis Garrett, gerente Administrativa do CAU/PR.

**Parágrafo único.** A participação na Comissão de Monitoramento não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros.

**Art. 7º. Designar,** como coordenador desta Equipe, o gerente Contábil, Financeiro e de Planejamento do CAU/PR, João Eduardo Dressler Carvalho.

**Art. 8º.** A Equipe Técnica e a Comissão de Monitoramento reunir-se-ão conforme a necessidade do edital para levar a termo suas funções.

**Art. 9º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba-PR, 20 de novembro de 2023.

**Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

**Presidente do CAU/PR**

**CAU A52736-0**